

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EDITAL Nº 41/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – PSICÓLOGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo à legislação vigente, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Municipais nº 955/02 e nº 2.466/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.502/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6 Os cargos, escolaridade/habilitação/requisitos exigidos, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO/ REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	TIPO DE PROVA
01	Psicólogo	1) Curso superior completo em Psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão; 2) Registro no respectivo Conselho de classe.	1	20h	R\$ 3.585,39	Prova de Títulos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

1.7 Para o cargo acima somente será realizada análise de títulos por meio de documentos comprobatórios.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses podendo, mediante interesse público, ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo.

1.9. No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

RELATIVAS AO CARGO DE PSICÓLOGO

- a) Descrição Sintética:** Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da saúde, da clínica psicológica e terapia de grupos.
- b) Descrição Analítica:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, realizar palestras e atividades de grupo, atendimentos domiciliares, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma **presencial**, sendo recebidas exclusivamente pela Comissão designada junto à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos, com início no dia 26/03/2025 e término no dia 01/04/2025.

3.2 Encerradas as inscrições, no prazo de até um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia do CPF do candidato;

4.1.4 **Comprovante de escolaridade mínima exigida (Graduação em Psicologia);**

4.1.5 Títulos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo II deste Edital.

4.1.5 Cópia do CRP.

4.2 Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação. O recurso deverá ser enviado via e-mail para o endereço: pss@fagundesvarela.rs.gov.br.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos ao cargo de Psicólogo que tiveram suas inscrições homologadas, terão seus títulos avaliados pela Comissão de Concurso, nos termos do item 7 deste Edital.

6. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

6.1 O Certificado com a escolaridade mínima exigida ou além da mínima deverá ser entregue no ato da inscrição, tendo em vista a urgência na contratação.

6.2 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (Diploma de Graduação) não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 O currículo profissional deverá ser preenchido conforme Anexo II do presente Edital, não sendo aceito em outra formatação.

6.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de **cem pontos**.

AVALIAÇÃO CURRICULAR – CARGO DE PSICÓLOGO

Especificação	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica para o cargo desejado.	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área específica para o cargo desejado.	20	40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Cursos na área da Psicologia com ênfase em ambiente escolar com duração mínima de 40 horas.	20	40
---	----	----

TOTAL: até 100 pontos

7. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de um dia após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos e à divulgação do resultado preliminar.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br), abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a ser enviado exclusivamente por e-mail através do endereço eletrônico pss@fagundesvarela.rs.gov.br.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2.1 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e os candidatos empatados serão convidados a participar do mesmo por meio eletrônico, ou qualquer forma idônea de comunicação.

9.3 A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação ocorrerá após a homologação final do resultado do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade do Município.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 1 (um) ano a contar da homologação final do certame.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado	25/03/2025
Período de Inscrições	26/03/25 a 01/04/2025
Homologação das inscrições	02/04/2025
Recurso contra a não homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 03/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/04/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	07/04/2025
Publicação da relação final de inscritos	08/04/2025
Análise dos Currículos	09/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	09/04/2025
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	Até às 23h59min do dia 10/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/04/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	14/04/2025
Aplicação do critério de desempate	15/04/2025
Publicação do resultado final	15/04/2025

Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

13.1 O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.

Fagundes Varela, 25 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PSICÓLOGO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (preenchimento exclusivo pela comissão)

CARGO _____

1 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASC: ____/____/____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

NACIONALIDADE: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

N°: _____

MUNICÍPIO: _____ **CEP:** _____

E-MAIL : _____

TELEFONE: (____) _____

2 – DOCUMENTOS:

() Documento de Identidade () CPF () Currículo () CRP

() Outros () Procuração (instrumento em anexo)

3 – Declaro ter plena ciência do conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 06/2025, autorizando ao Município de Fagundes Varela a publicar o resultado do certame, constando meu nome, classificação e respectiva pontuação em Editais de Classificação.

Assinatura Candidato

Assinatura Membro da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO II

CURRÍCULO PROFISSIONAL – RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____ Nº Inscrição: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por título	Pontuação do candidato <i>(Candidato preenche)</i>	ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO <i>(Pontos por categoria)</i> NÃO PREENCHER
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica para o cargo desejado.	10		
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área específica para o cargo desejado.	20		
Cursos na área da Psicologia com ênfase em ambiente escolar com duração mínima de 40 horas.	20		

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Anexo III
PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na rua

nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de
_____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu(minha) procurador(a), com poderes específicos para realizar
inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, para o cargo de

Município de Fagundes Varela, _____ de _____ de 2025.
